



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2020

Pregão Presencial Nº.: 0000013/2020/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 0807/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 07/04/2020 A 07/04/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 0000013/2020/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA KENNEDY LTDA - EPP

CNPJ: 27.144.294/0001-81

ENDEREÇO: Av. Silvio Avidos, nº 2.448, São Silvano - Colatina/ES

E-MAIL: mecanicakennedy@hotmail.com

TELEFONE: (27) 3723-3450 CELULAR: Não informado.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: DENISON LUIS DE CAMPOS

CPF: 881.116.527-04

RG: 614812 SSP-ES

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 805, bairro: Maria das Graças, Colatina/ES

TELEFONE: (27) 9.8111-9501

E-MAIL: denilson.campos@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original - também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0000013/2020/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 2.3. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido no anexo desta ARP ou na tabela abaixo.

Tabela III – Tabela de Serviços a Contratar (Resumo)

Descrição dos serviços	Unid.	ESTIMADO	VALORES ESTIMADOS		
			DESCONTO	PREÇO FIXO	TOTAL
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas	2.500	7,00% Sobre R\$ 80,00	R\$ 74,40	R\$ 186.000,00
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	Km	5.000	5,00% Sobre R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$	R\$ 400.000,00	6,00%	*****	R\$ 400.000,00

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 21** do Termo de Referência do edital nº 0000013/2020/PME/ES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0000013/2020/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0000013/2020/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0000013/2020/PME/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
- 11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 11.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0000013/2020/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 0000013/2020/PME/ES.
- 12.4. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2020

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS PARTICIPANTES

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SECRETARIA	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO DESCONTO %	TOTAL DO ITEM
0025	003203	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS	AGRICULTURA	HORAS	1380	R\$ 74,40	R\$ 102.672,00
0026	003205	SERVIÇO DE GUINCHO/PRANCHA - VEÍCULOS PESADOS		KM	2600	R\$ 3,80	R\$ 9.880,00
0027	033211	PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS		VERBA	R\$ 200.000,00	6,00%	R\$ 200.000,00
0028	003203	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS	EDUCAÇÃO	HORAS	560	R\$ 74,40	R\$ 41.664,00
0029	003205	SERVIÇO DE GUINCHO/PRANCHA - VEÍCULOS PESADOS		KM	1200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
0030	033211	PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS		VERBA	R\$ 100.000,00	6,00%	R\$ 100.000,00
0031	003203	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	HORAS	560	R\$ 74,40	R\$ 41.664,00
0032	003205	SERVIÇO DE GUINCHO/PRANCHA - VEÍCULOS PESADOS		KM	1200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
0033	033211	PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS		VERBA	R\$ 100.000,00	6,00%	R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
ELIAS DAL COL - Prefeito

Cartório
3º Ofício

DETENTORA DA ATA
MECÂNICA KENNEDY LTDA - EPP
DENISON LUIS DE CAMPOS
CPF: 881.116.527-04

TESTEMUNHA: José Fabio Storch CPF: 020.309.467-02

TESTEMUNHA: [Handwritten Signature] CPF: 55841017-53

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

Reconheço por semelhança a firma de **DENISON LUIS DE CAMPOS**.
Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 15/04/2020, 10:03:55.

[Handwritten Signature]
Claudia Cappato da Silva Lima - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 023192.KRJ2003.01447
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br


